



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 038, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Aprova ad referendum do Plenário Reabilitação do Registro Definitivo (validade) da Engenheira de Alimentos Tatiane Andrade e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/010931-1, por meio do qual a Engenheira de Alimentos Tatiane Andrade requer a Reabilitação do Registro Definitivo (validade), neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo, constatou-se que de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, foram apresentados os documentos constantes no § 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 5 de dezembro de 2003 do Confea, e diplomada pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, em 1º de fevereiro de 2013, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de Engenharia de Alimentos e estando satisfeitas as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Reabilitação do Registro Definitivo (validade) da profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições do artigo 19 da Resolução n. 218/73 do Confea e com o título de Engenheira de Alimentos;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada da modalidade que integra a Engenharia de Alimentos;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de abril de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, "Ad Referendum" do Plenário o parecer emitido pelo Conselheiro Sidiclei Formagini pela Reabilitação do Registro Definitivo (validade) da Engenheira de Alimentos TATIANE ANDRADE no Crea-MS, com atribuições do artigo 19 da Resolução n. 218/73 do Confea.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião de sua próxima Sessão Ordinária.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **01/04/2024**, às **12:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

### Vistaram o processo

**DAYANE LUCAS DA SILVA** no dia **11/04/2024** às **13:18**

**Sanderson Loubet Izidre** no dia **10/04/2024** às **13:42**

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **11/04/2024** às **16:22**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=EBCkCZigmUyxHjrn4nZpw>



Incluído no processo n. P2024/011435-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 28/03/2024 às 13:53:25